



ICMS Patrimônio Cultural: O desafio de destacar o patrimônio local em cidades de pequeno porte

ICMS Cultural Heritage: The challenge of highlighting local heritage in small cities

CHAPADEIRO, Julia¹, MELLO Isabeth²
juliachapadeiro@gmail.com¹; isa@poli.ufrj.br²

Núcleo de Pesquisa em Planejamento e Gestão, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Informações do Artigo

Palavras-chave:

ICMS Patrimônio Cultural
 Preservação
 Bens Culturais

Keywords:

ICMS Cultural Heritage
 Preservation
 Cultural Assets

Resumo:

O presente artigo discorre sobre os impactos do ICMS Patrimônio Cultural, política de municipalização do patrimônio cultural que existe no estado de Minas Gerais. Primeiramente, para a análise concreta de suas consequências, se fez necessária a descrição e a explicação de todo o processo. Posteriormente deu-se ênfase nos processos das cidades de pequeno porte, tendo em vista que são lugares não tão conhecidos pelos seus bens culturais e que a partir do programa passaram a ter interesse na preservação. Isso é exemplificado com a descrição de uma obra de restauro do telhado da Igreja Matriz São Miguel e Almas, localizada em Jequitinhonha, Minas Gerais. Ao se cruzar as informações do processo e da obra de restauro constatou-se que, ao se inserir no ICMS Patrimônio Cultural, os municípios de Minas abrem a possibilidade de investimentos em cultura, democratizam-na e agregaram o sentimento de pertencimento de acordo com a sua história e, conseqüentemente, incorporaram a importância da preservação dos seus bens.

Abstract:

This article discusses the impacts of the ICMS Cultural Heritage, a policy for the municipalization of cultural heritage that exists in the state of Minas Gerais. Firstly, for the concrete analysis of its consequences, it was necessary to describe and explain the entire process. Subsequently, emphasis was placed on processes in small towns, considering that they are places not so well known for their cultural assets and that, after the program, they became interested in preservation. This is exemplified with the description of a restoration work on the roof of the Igreja Matriz São Miguel e Almas, located in Jequitinhonha, Minas Gerais. When comparing the information on the process and the restoration work, it was found that, by being included in the ICMS Cultural Heritage, the municipalities of Minas open up the possibility of investments in culture, democratize it and add the feeling of belonging in accordance with the their history and, consequently, incorporated the importance of preserving their assets.

1. Introdução

A questão patrimonial no Brasil vem sendo cada vez mais discutida e a necessidade de preservação dos bens, sejam eles materiais ou imateriais, aparece de forma incisiva. Tal preocupação se deu a partir da criação do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) em 1937 pela lei nº 378 que objetivava a promoção do conhecimento e enriquecimento do patrimônio cultural do país [1]. Segundo Chuva [2] o IPHAN buscava organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional a partir da criação do Instituto do Tombamento, política criada pelo IPHAN (recém fundado).

Nesse contexto, o conceito de patrimônio está restrito

[...] às edificações, aos monumentos e objetos de arte vistos como exemplares autênticos e geniais das riquezas nacionais [...] [3].

Em 1988, a nova Constituição Federal (CF) traz mudanças nessa definição; a partir do artigo 216 da CF o conceito de patrimônio cultural é ampliado e se define como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, criações científicas, artísticas e tecnológicas além de englobar obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais e, ainda, conjuntos urbanos de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico [1].

A partir disso, referenciando Silva e Simonian [4] nos últimos vinte anos as políticas públicas patrimoniais passam a tentar se adequar à nova definição de patrimônio cultural. A nível de curiosidade, a nova Constituição, no que diz respeito ao contexto patrimonial, gerou uma transformação que está intimamente ligada a autonomia das comunidades locais em eleger suas referências culturais tendo em vista que, a CF abre a oportunidade da própria população agir em prol do futuro dos municípios, de acordo com Castriota [5]. Em concordância com Zanirato [6] evidencia-se uma preocupação sobre a pluralidade

patrimonial do país o que acarreta numa proteção social eficiente já que agora a sociedade detentora do bem passa a ser ativa no processo como um todo e identifica, documenta, promove e difunde o acervo local.

Com base nas políticas públicas que agora tentam se encaixar na definição ampliada de patrimônio é possível destacar como exemplo o caso do estado de Minas Gerais que aprimora sua política de preservação anualmente através do Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico, IEPHA -MG, órgão regulador que tem como objetivo pesquisar, proteger e promover o patrimônio cultural do estado a partir de parcerias com órgãos federais e também municipais [5].

Uma das ações que o Iepha-MG regulamenta é o ICMS Patrimônio Cultural que será melhor explicado ao longo deste artigo, porém, em síntese, de acordo com Junior e Faria [6], objetiva estimular a preservação das referências culturais do estado, destinando parte do imposto ICMS apenas para proteção de bens. Isso ocorre de um jeito plural já que leva em consideração todos os seus 853 municípios que a partir do momento em que fazem parte do processo, passam a ter responsabilidades sob a proteção do seu próprio patrimônio.

2. Desenvolvimento da pesquisa

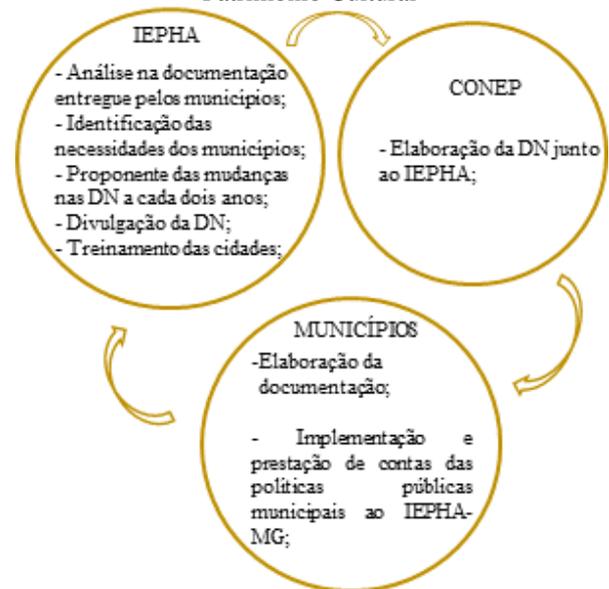
O ICMS Patrimônio Cultural é uma política que surgiu em Minas Gerais com a Nova Constituição Federal de 1988 a partir da cessão de maior autonomia para a esfera municipal e um novo estilo de distribuição dos recursos fiscais. [7]. De acordo com os artigos 158 e 159 da CF [8] os municípios ficariam com 25% da arrecadação do imposto ICMS e caberia a esfera estadual resolver os critérios de distribuição do imposto ICMS. No caso de Minas Gerais, parafraseando Biondini, Starling e Carsadale [7], a primeira solução encontrada levava em consideração apenas o desenvolvimento econômico dos municípios o que fez com que a distribuição

dos recursos ficasse concentrada e não obtivesse o retorno esperado. Baseando-se em tais resultados novos critérios foram apontados e agora os municípios que aderissem políticas públicas que ao mesmo tempo visassem a melhoria de vida da população e o aumento da arrecadação seriam premiados. A parceria entre estado e município foi feita e em dezembro de 1995 com a Lei 12.040, ou Lei Robin Hood que foi criada justamente para oficializar tais critérios.

A Lei 12.040 passa por várias modificações ao longo do tempo e a preocupação pelo patrimônio cultural no cenário atual se dá pela Lei 18.030 de 2009 (quarta versão da Lei Robin Hood). Portanto o ICMS Patrimônio Cultural induz o poder público local a aderir às políticas de preservação a partir do interesse do município em participar do rateio do ICMS. Cada município deve seguir uma série de padrões e de acordo com o seu desempenho ele recebe um valor na distribuição dos recursos. Além da Lei 18.030 de 2009, o CONEP também é responsável pelas decisões sobre a entrega do trabalho anual de Patrimônio. Ele é um órgão colegiado, deliberativo estadual que possui membros do governo de Minas, do IEPHA-MG e da sociedade civil que tenha destreza na área patrimonial como integrantes [5].

O ICMS Patrimônio Cultural é um instrumento que está em constante desenvolvimento e é atualizado conforme as necessidades apresentadas pelos municípios ao entregar toda a documentação. Tal processo é feito pelas deliberações normativas (DN) e pelas fichas de avaliação que são redigidas pelo próprio CONEP. Assim, fica perceptível o entrosamento entre governos estadual e municipal além da constatação da melhoria contínua do processo [9]. Isso pode ser melhor exemplificado pelo esquema a seguir:

Figura 1 – Esquema de funcionamento ICMS Patrimônio Cultural



Fonte: A autora

Ainda para explicitar o funcionamento do ICMS Patrimônio Cultural, a DN mostra as exigências da documentação a ser apresentada, porém fica a cargo do município participante a escolha e as ações a serem feitas sob os bens (sejam eles materiais ou imateriais) locais [5]. Hoje, seguindo a Deliberação Normativa CONEP 20/2018 [10], a mais recente, o ICMS Patrimônio cultural é dividido em 3 quadros: gestão, proteção, salvaguarda e promoção. Cada quadro com seus subitens e requisitos controlam e comprovam como cada município atua em relação à preservação dos seus bens culturais.

Para o melhor entendimento de todo o processo será elucidado cada quadro com os seus subitens sempre tomando como base a DN em vigor, DN CONEP 20/2018. O primeiro deles é o quadro de Gestão que é subdividido em A e B. Juntos eles são responsáveis pelo esclarecimento das pessoas responsáveis pelo processo, da prefeitura e da sociedade civil (Conselho Municipal de Patrimônio Cultural), (QIA) e pela comprovação de investimentos feitos ao longo do ano corrente pela prefeitura com o auxílio do conselho (QIB).

Já o quadro de proteção (quadro II) se subdivide em A, B e C e são responsáveis por

colocar em evidência os bens do município. QIA discorre da documentação de inventário, onde se segue um plano com a catalogação de bens importantes para a cidade que podem sofrer modificações durante o tempo, mas mesmo assim merecem ser protegidos. QIB e QIC são quadros responsáveis pelo início do processo de tombamento (bens materiais) e registro (bens imateriais) em que os bens selecionados pelo conselho municipal terão uma documentação própria para justificar sua importância e conseqüentemente serão avaliados pelo IEPHA/MG para que se possa ou não fazer o tombamento/registo de tal bem. É válido lembrar que os municípios que possuem bens tombados/registrados recebem uma maior pontuação o que faz com que se receba mais dinheiro na hora da partilha do imposto.

Por fim, o quadro III, Salvuaguarda e Promoção, é dividido em A, B, C e D em que os quadros QIIIA e QIIIB ficam responsáveis por analisar o quanto os bens tombados e registrados estão sendo realmente protegidos, através de laudos, e os quadros QIIIC e QIIID se referem à aproximação da sociedade civil com a importância da proteção. Nesses dois últimos casos o trabalho é bem prático e desenvolvem-se ações de conscientização por todo o município. Além disso, tais ações ainda são responsáveis por difundir a riqueza patrimonial do município.

A partir desse processo, é possível destacar alguns pontos positivos:

1. A adesão de grande parte das municipalidades do estado;
2. A criação de uma política pública permanente que não depende da troca de governos;
3. Aplicação prática do conceito ampliado de patrimônio que democratiza esse ambiente e consolida certo sentimento de pertencimento para a população local;
4. Participação de municípios com economia debilitada. A partir daí é possível gerar curiosidade, oportunidades e desenvolvimento na área patrimonial;

5. Investimento na área patrimonial que repercute não só na cultura, como no meio ambiente e no turismo, por exemplo;

No intuito de exemplificar tais favorecimentos este artigo trará para a pauta uma obra que só foi possível ser realizada pelo município devido à política de ICMS Patrimônio Cultural: A reforma do telhado da Igreja Matriz de São Miguel e Almas de Jequitinhonha/MG.

Para fins de contextualização, o município de Jequitinhonha, localizado no Vale do Jequitinhonha, nordeste do estado de Minas Gerais possui, de acordo com o IBGE [11], em torno de 24.000 habitantes e sua economia depende majoritariamente do governo do estado e da União. Nessa conjuntura percebe-se que Jequitinhonha se enquadra como cidade de pequeno porte com economia defasada e fraco poder de desenvolvimento autossuficiente. A participação do município na política pública de ICMS Patrimônio Cultural permite, então, que o mesmo receba verba para fazer os investimentos necessários nos bens materiais e imateriais que estão relacionado à cultura da cidade. A reforma do telhado da Paróquia São Miguel e Almas se enquadra em tais investimentos tendo em vista que é uma edificação de grande porte e com um grande simbolismo para o município.

Em concordância com a documentação (laudo de tombamento) [12] disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Jequitinhonha, a Igreja em questão é um bem tombado pelo município desde 1997. Sua história se inicia na primeira metade do século XX quando as iniciativas de equipamentos urbanos fervilhavam no local e Frei Querubim, então pároco do município, fez coro com a população nativa e reivindicou aos mestres da arquitetura europeia um projeto que marcasse toda a devoção da população ao São Miguel, hoje padroeiro da cidade.

Com arquitetura em estilo alemã é um bem imóvel que se destaca por não possuir os padrões e moldes das igrejas tradicionais. Possui uma nave em formato de cruz, mas o

que mais chama atenção é a sua cobertura que tem diferentes níveis e estrutura feita em madeira maciça cunhada a mão. Além disso, sua cúpula tem formato octogonal e também foi construída em madeira e ornamentada com vitrais na cor marrom. A edificação ainda possui uma torre principal, erguida em alvenaria, que sobressai no frontispício. A título de curiosidade algumas das telhas existentes são de cerâmica e vieram diretamente da Holanda. De acordo com o laudo de tombamento da Igreja Matriz, a obra total durou menos de 10 anos e houve carência de recursos para a sua finalização. Portanto é possível encontrar telhas no mesmo formato com outro tipo de material (amianto e fibrocimento) e o madeiramento de toda a cobertura ficou aparente.

Com a obra finalizada por volta de 1938 o monumento continua intacto e sendo utilizado pelos devotos da cidade até os dias atuais e está em bom estado de conservação. Com o passar dos anos, verifica-se a existência de goteiras e vazamentos provindos da cobertura que necessitam ser corrigidos a fim de proteção e utilização da própria população local.

Figura 2 – Igreja Matriz São Miguel e Almas



Fonte: A autora

Figura 3 – Estrutura aparente em madeira do telhado

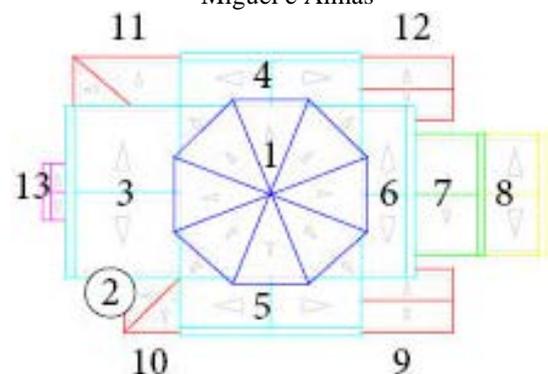


Fonte: A autora

O telhado que possui por volta de 900 m² de área e uma altura que chega até 22 metros precisa ser restaurado. Tendo em vista a monumentalidade e a singularidade do bem o restauro dessa cobertura não é simples nem rápido e muito menos barato de se implementar. Nesses termos apenas fica possível realizar tal manutenção através do recurso recebido de ICMS Patrimônio Cultural.

Levando em consideração a necessidade de reparo da Paróquia São Miguel e Almas o presente artigo também abarca o processo da obra de restauração do telhado e pontua alguns dos impactos que a mesma causou no município. Inicialmente foi feita uma visita técnica para entender toda a cobertura da paróquia e analisar os seus pontos críticos, tendo em vista que ela está em constante uso e se trata de uma estrutura complexa que pode ser subdividida em treze partes como é mostrado na Figura 3.

Figura 3 – Diagrama de Cobertura da Igreja Matriz São Miguel e Almas



Fonte: A autora

A partir da análise ficou definido a troca das telhas que estavam danificadas, a instalação de mais calhas para dar suporte ao escoamento de água, já que a inclinação do telhado é relevante, por volta de 45%, e a instalação de rufos e rincões nos encontros das telhas com a alvenaria, para que não houvesse nenhum tipo de infiltração. O próximo passo então foi a busca pelo material e um modo de acessar, com segurança, ao ponto mais alto. Em relação ao acesso, utilizou-se andaimes para as áreas mais baixas e para os pontos mais altos foi alugada, em uma cidade vizinha, uma plataforma elevatória articulada de 20 metros de altura, como mostrada na figura 4.

Figura 4 – Uso de plataforma e andaimes durante a obra



Fonte: A autora

Um ponto de relevância durante o processo inicial da obra é pensar em como fazer tudo o que é necessário de acordo com as regras de proteção do bem. A empresa contratada é especialista em telhado, porém foi necessário chamar atenção para soluções que respeitassem a questão patrimonial e não impactassem negativamente na estrutura tombada.

Em relação ao material, por ser uma cidade pequena e que não está acostumada com obras de tal porte, as calhas e rufos foram trazidos de Belo Horizonte, já que eles eram muito específicos e foram feitos especialmente para tal reforma. As telhas, de fibrocimento, foram cortadas uma por uma a

partir da compra das placas e estudadas de acordo com a sua colocação. Ao todo são 3 cortes diferentes de telhas que se sobrepõem com a ajuda de três pregos cada e chegam na forma existente.

Figura 5 – Três tipos de corte de telhas



Fonte: A autora

Figura 6 – Instalação das telhas com prego



Fonte: A autora

Figura 7 – Instalação manual das telhas de fibrocimento



Fonte: A autora

O primeiro passo da restauração foi a retirada de abelhas que sobrevoavam e tinham

ponto fixo no telhado da Igreja. Foi necessário contratar um profissional para fazer a retirada adequada dos animais para que os trabalhos pudessem ser iniciados. Em seguida se deu a instalação da linha de vida para que os funcionários pudessem trabalhar de maneira segura em altura. Depois disso verificou-se que existiam paredes duplas com um espaçamento entre elas, onde exatamente as abelhas se fixavam. Então surgiu a ideia de fazer o preenchimento do vazio com lã de rocha, material leve e pouco danoso, para evitar a volta dos insetos.

A partir disso o passo seguinte foi o corte e a troca das telhas, de modo simultâneo, nas áreas mais baixas, onde apenas com andaimes era possível o acesso. Era necessário visualizar quais eram as formas das telhas primeiro para depois cortá-las, já que os encaixes dependiam disso e assim evitava-se o desperdício de material. Com a chegada da plataforma o trabalho passou a ser feito nos pontos mais altos, porém, no andamento do processo o equipamento não funcionou. Para que o trabalho não fosse interrompido, houve o remanejamento de tarefas e a instalação dos rufos e rincões começou, além das pinturas das áreas 7 e 8, as quais não tinham influência dos outros espaços.

Figura 8 – Instalação de rufos e rincões



Fonte: A autora

Figura 9 – Pintura do telhado



Fonte: A autora

Figura 10 – Novas calhas no octógono



Fonte: A autora

Com a pintura acabada e a plataforma consertada, foi possível fazer os reparos das telhas nos locais mais altos do telhado (octógono – área 1). Nesse espaço ainda foram instaladas calhas que não existiam para que as telhas mais baixas não sofressem com a força das águas das chuvas e o escoamento fosse feito de forma eficiente. As calhas foram feitas sob medida e de forma discreta já que se trata de um bem tombado e as suas características devem ser preservadas. Tendo em vista que a intervenção vem como ação de proteção, ela pôde ser aprovada.

Outra alteração existente pode ser verificada pela instalação dos rincões e rufos que também foram feitos sob medida e pintados na cor cerâmica (cor do telhado) em busca da discrição e da funcionalidade simultaneamente. Uma nova tubulação de escoamento também foi feita de acordo com as novas peças existentes no telhado. A título de conhecimento, a tubulação fica externa e aparente. Quando a Igreja foi tombada a tubulação externa de escoamento já existia, portanto, apenas houve o remanejamento da

mesma, de forma adaptativa, para o seu melhor desempenho, configurando uma alteração simples que não compromete a integridade e memória do bem tombado.

Após a instalação das calhas, rufos e rincões, as áreas restantes do telhado foram devidamente pintadas na cor cerâmica (cor original). Desse modo o último passo estava pronto para ser dado: A troca da iluminação da cruz situada na cumeeira do telhado. Verificou-se então que não seriam necessárias apenas a troca das lâmpadas, mas sim fazer a substituição de toda a fiação. Nesse caso estudou-se a melhor forma de fazer a passagem de toda a fiação sem que alterasse a paisagem. Nesses moldes a troca foi feita, as lâmpadas também repostas e a obra finalizada.

A Igreja Matriz São Miguel e Almas se situa em um dos pontos mais altos da cidade e chama atenção pela sua grandiosidade. Ao longo do processo foi verificado uma aproximação da população ao bem. A movimentação da obra causou curiosidade, os indivíduos que por lá passavam sempre perguntavam o que estava acontecendo ou sobre o andamento da obra. Além disso, a restauração em si movimenta a economia, tendo em vista que apesar da singularidade dos materiais principais, os materiais básicos foram todos comprados na região, além de profissionais como carpinteiros e pintores locais que foram contratados para fazer os serviços básicos.

3. Considerações Finais

Com base no que foi escrito ao longo do texto é possível salientar que o ICMS Patrimônio Cultural é uma política pública que se configura como política de estado e não de governo já que requer uma continuidade específica na entrega da documentação para que cada município garanta parte da verba todos os anos, independentemente de quaisquer governos que entrem no poder. O município que segue tal assiduidade consegue manter uma recorrência de investimentos em cultura e

com isso não só movimenta economicamente o local como também faz com que a comunidade entenda a importância do seu local, não só com bens específicos e renomados pelos outros, mas com quaisquer bens que a própria população defina como importante. Através desse passo o sentimento

de pertencimento é acionado e a vontade de cuidado e proteção passa a ser repercutido no local.

Em cidades de pequeno porte como o exemplo de Jequitinhonha isso pode ser verificado, primeiramente, pelo tipo de exemplo dado neste artigo, a possibilidade de se fazer obras de restauração que geralmente são específicas e onerosas. A partir disso é possível destacar uma série de impactos que tal reforma teve sob a população:

- 1- Movimentação econômica, desde a compra de materiais básicos, passa pelo emprego de pessoas locais e vai até movimentação de comércio;
- 2- Curiosidade da população, mesmo aqueles que não são católicos, nesse caso específico, se perguntavam o que acontecia e reconhecia a importância de proteger tal bem;
- 3- Comunicação entre os residentes e pelas pessoas de fora para mostrar que novidades vinham acontecendo no município;
- 4- Desenvolvimento de atividades com as crianças nas escolas sobre a importância da proteção tomando como base um exemplo prático;

Desse modo é possível perceber o quão vantajoso é para os municípios de Minas Gerais participar do processo. Eles passam a ter verba para investimentos em cultura que necessariamente respingam em outras áreas. Além disso, com toda a documentação sendo entregue continuamente os resultados são gerados também em longo prazo o que significa principalmente, mais conscientização e participação da comunidade local nas questões culturais, trazendo assim, mais criatividade, diversidade e democracia

para a área cultural, tão elitizada ainda nos dias atuais.

4. Referências Bibliográficas

- [1] IPHAN. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/>. Acesso em: 30 de maio de 2020.
- [2] CHUVA, Márcia. Por uma história da noção de patrimônio cultural no Brasil. *Revista do Patrimônio*, Brasília, nº 34, 2012. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/Numero%2034.pdf>. Acesso em: 30 de maio de 2020.
- [3] PELEGRINI, Sandra C.A. Patrimônio Cultural: consciência e preservação. São Paulo: Brasiliense, 2009. Disponível em: <http://pem.assis.unesp.br/index.php/pem/article/view/189/525>. Acesso em: 16 de julho de 2020
- [4] SILVA, Ana Cristina Rocha; SIMONIAN, Ligia Terezinha Lopes. A política patrimonial atual do Brasil e a gestão compartilhada do patrimônio arqueológico na Amazônia. In *Revista Memória em Rede*, Pelotas, v.10, n.18/2018. Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/Memoria/article/view/11079>. Acesso em: 16 de julho de 2020.
- [5] CASTRIOTA, Leonardo Barci. Patrimônio Cultural: Conceitos, políticas instrumentos. Belo Horizonte: Anablume: IEDS, 2009. Disponível em: <https://www.passeidireto.com/arquivo/68672045/patrimonio-cultural-conceitos-politicas-instrumentos-leonardo-b-castriota>. Acesso em: 22/04/2020
- [6] ZANIRATO, Silvia Helena. Patrimônio e identidade: retórica e desafios nos processos de ativação patrimonial. In *Revista CPC*, v.13, n.25/2018.
- [7] IEPHA.MG. Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico, Minas Gerais. ICMS Patrimônio Cultural. Disponível em: <http://iepha.mg.gov.br/index.php/programas-e-acoas/icms-patrimonio-cultural>. Acesso em: 30 de maio de 2020.
- [8] ANDRADE JUNIOR, Aderbal de; FARIA, Carlos Aurélio Pimenta de. O ICMS Patrimônio Cultural e a indução da política municipal de proteção patrimonial em Minas Gerais: o caso de Contagem. *Cadernos da Escola do Legislativo – Vol.16 n.25/2014*. Disponível em: https://www.almg.gov.br/export/sites/default/consulte/publicacoes_assembleia/periodicas/cadernos/arquivos/pdfs/25/cadernos_25_completo.pdf. Acesso em: 05 de maio de 2020.
- [9] BIONDINI, Isabella Virgínia Freire; STARLING, Mônica Barros de Lima; Carsadale, Flavio Lemos. A política do ICMS Patrimônio Cultural em Minas Gerais como
- [10] IEPHA.MG. Instituto Estadual de Patrimônio Histórico e Artístico, Minas Gerais. Deliberação Normativa, 20-2018 exe. 2021. Disponível em: www.iepha.mg.gov.br. Acesso em: 30 maio 2020.
- [11] IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/jequitinhonha/panorama>. Acesso em: 14 de julho de 2020
- [12] SANTOS, Vera Núbia Cordeiro dos. Laudo de Tombamento Igreja Matriz. Jequitinhonha. 1995.